



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e considerando o Decreto Legislativo nº 2.502, de 26 de abril de 2021, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos Municípios do Estado de São Paulo; o Decreto nº 1.409, de 17 de maio de 2021, que declara estado de calamidade na saúde do município de Álvaro de Carvalho como medida de enfrentamento da pandemia do coronavírus; o Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e suas alterações; e a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus; CONVIDA a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada a partir das 12 horas do dia 24 de agosto de 2021, pelo site da Prefeitura Municipal, quando poderão ser feitas sugestões visando à elaboração do Plano Plurianual - PPA para o período 2022 a 2025:

I - Sugestões e dúvidas poderão ser registradas no link audiência pública e nos e-mails secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br e contato@alvarodecarvalho.sp.gov.br, até as 18 horas do dia 26 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 20 de agosto de 2021.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito Municipal